



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017.**  
=====

**HOMOLOGA A APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JAIRO ANTONIO LUFT**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de São Miguel da Boa Vista - SC, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara, discutiu, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU**  
=====

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2015.

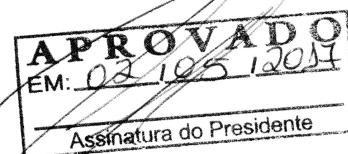
**Art. 2º** - A aprovação das contas é a recomendação exarada no Parecer Prévio nº 0125/2016, disponível no portal do Tribunal de Contas <http://servicos.tce.sc.gov.br/processos>.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

**JAIRO ANTONIO LUFT**  
Presidente da Câmara de Vereadores



Fica registrado e publicado na data supra e local de costume